



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
SÃO LOURENÇO – MG  
GABINETE DA PREFEITA  
Administração 2017/2020

---

**DECRETO Nº 6.752**  
**Decreta Luto Oficial.**

A Prefeita do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX e XVII, do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** o falecimento do ilustre **Sr. Rubélio de Carvalho**, na data de 07/12/2017, o qual prestou relevantes serviços para o desenvolvimento de nosso Município, na profissão de Contador, Advogado, foi Presidente do Lions Clube e exerceu com maestria o mandato de Vereador, sendo agraciado, inclusive, com o título honorífico de Comendador; **considerando** o legado de empreendedorismo, dignidade e história de vida deixado aos seus familiares e à sociedade local; **considerando** a gratidão de toda a população sãolourenciana e, em especial, da atual Administração Municipal pelo exemplo de vida, honradez, probidade e pelo excelente exercício das funções do cargo de Assistente de Gabinete, realizados junto a Secretaria Municipal de Governo, o que, certamente, o enaltece como exemplo de homem público à nossa sociedade;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica decretado luto oficial de três dias no Município de São Lourenço, a partir desta data, como homenagem póstuma ao insigne homem público e probo, o **Sr. Rúbelio de Carvalho**, que, em vida, prestou inestimáveis serviços em prol do Município de São Lourenço.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 08 de dezembro de 2017.

**Célia Shiguematsu Cavalcanti Freitas Lima**  
Prefeita Municipal

**Josélia de Lorenzo**  
Secretária Municipal de Governo